



#### DEPARTAMENTO DE FILANTROPIA

Manual Informativo para utilização do Portal E-Bolsas.

# INSTRUÇÃO



Primeiro Acesso Entrar

#### LOGIN NO SITE:

1º passo

Primeiro acesso:

Se estiver acessando pela primeira vez, clicar em "Primeiro acesso" para efetua o cadastro:

Entrar no portal: ebolsa.educadventista.org

#### **ENTRAR:**

Se já efetuou o cadastro anteriormente, deve clicar em "Entrar".

### e-Bolsa - Educação Adventista

Sistema Eletrônico de Bolsas de Estudo

#### Bem-vindo!

Educação Adventista

A inscrição para o Processo Seletivo de Bolsas de Estudos referente ao ano letivo de 2021 será realizada em duas etapas: primeiramente, o interessado deverá preencher o Cadastro Socioeconômico através do portal e-Bolsa (online). A segunda etapa ocorrerá através do comparecimento para a entrega e protocolo da documentação em data, horário e local agendados conforme Edital.

Os percentuais e a quantidade de vagas disponíveis para as bolsas de estudos, para todas as unidades de ensino, serão definidos pela Instituição, condicionadas a quantidade de alunos pagantes matriculados. A classificação dos candidatos à bolsa será a partir do perfil socioeconômico de acordo com a legislação vigente.

As bolsas de estudos serão concedidas somente aos candidatos em que a renda familiar bruta mensal per capita não exceda o valor de 3 (três) salários mínimos. O salário mínimo considerado será o vigente no território Nacional na data de publicação do Edital.

Considerando o princípio da continuidade do referido beneficio, a inscrição ocorrerá prioritariamente aos estudantes bolsistas veteranos do ano letivo de 2020. Posteriormente, caso haja vagas remanescentes, ocorrerá a abertura de inscrição para candidatos novatos à bolsa de

#### Informações Importantes

Conheça a Lei nº 12.101/2009, o Decreto nº 8.242/2014 e a Portaria Normativa nº 15/2017, os quais regulamentam os critérios para a concessão de Bolsas de Estudos. Leia também o Edital para o Processo Seletivo de Bolsas de Estudo 2021 e conheça todos os procedimentos

As informações apresentadas neste cadastro poderão ser conferidas pela Receita Federal do Brasil e outros órgãos públicos competentes.

Importante salientar que o responsável lega mesmo que assina o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, na matrícula.

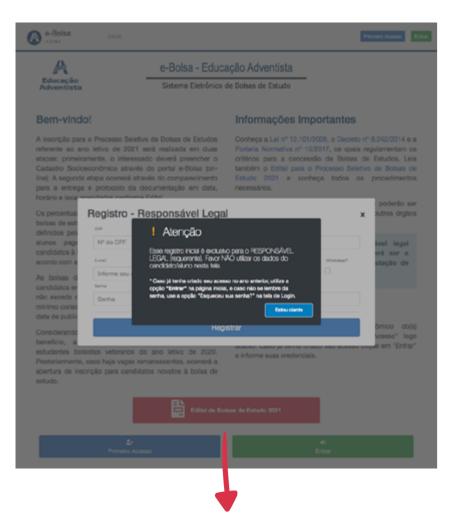
#### Primeiro Acesso

Para iniciar o Cadastro o Socioeconômico do(s) candidato(s), clique na opção "Primeiro Acesso" logo abaixo. Caso já tenha criado seu acesso clique em "Entrar" e informe suas credenciais.

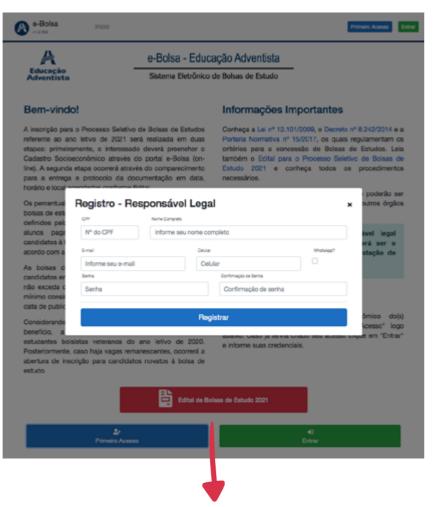




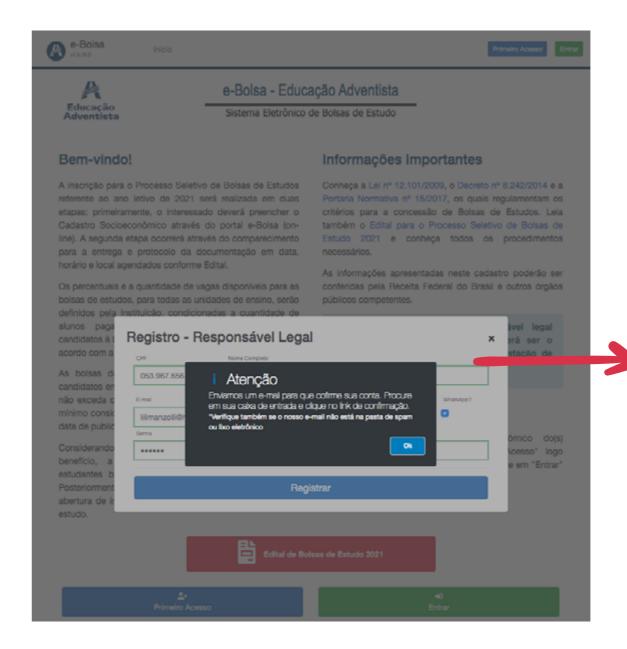
Nesse ícone é possível a visualização do Edital de Bolsas, independente do cadastro.



Para o ingresso no sistema, necessário cadastrar os dados prévios do **RESPON-SÁVEL** legal.



O Cadastro prévio do responsável legal é **OBRIGATÓRIO** para acesso ao sistema e confirmação por e-mail.



# ATENÇÃO!

Após o cadastro prévio, o sistema enviará um e-mail de confirmação.

O e-mail é **ESSENCIAL** e servirá de um meio de comunicação indispensável ao **PROCESSO SELETIVO**.

No e-mail serão encaminhadas:

- data de agendamento para entrega dos documentos;
- data de retorno para cumprimento de exigência;
- entre outras informações relevantes ao processo.

## TELA INICIAL DO PORTAL E-BOLSAS

Em **Etapas e Prazos** é possível acompanhar de forma sistemática os prazos relativos ao Processo **Seletivo** de Bolsas, constantes no **EDITAL** (Itens 3 e 7).

É imprescindível a **ATENÇÃO** e **CUMPRIMENTO** aos prazos estabelecidos.

Em caso de perda de prazo, será impossível a análise documental para concessão de bolsa.

Documentos Necessários:

É possível verificar a **LISTA DE DOCUMENTOS** a serem apresentados, conforme a seguir.





INSTITUIÇÃO ADV DE EDUC E AS SIST SOCIAL ESTE BRASILEIRA - IAEASEB LISTA DE DOCUMENTOS PARA OS CANDIDATOS A BOLSA EDUCACIONAL

#### EDUCAÇÃO BÁSICA

#### LISTA DE DOCUMENTOS PARA AFERIÇÃO DO PERFIL SOCIOECONÔMICO

ATENÇÃO: Caso o (a) responsável legal seja do grupo de risco de contaminação ao Covid-19 ou por motivo de doença não possa entregar a documentação, então, poderá ser representado por outra pessoa maior capaz, preferencialmente do grupo familiar, desde que seja apresentado uma procuração particular simples de próprio punho ou digitada, devidamente assinada.

### PARA TODOS OS CANDIDATOS: VETERANOS E NOVATOS DOCUMENTOS DOS ITENS 1 A 8

Entregar **FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO** emitido pelo portal e-Bolsa — impresso e assinado pelo (a) responsável legal ou aluno (a) candidato (a) maior capaz.

Solicitamos que organize os documentos da grupo familiar, na seguinte sequência:

- a) Documentos pessoais (ex.: Certidões, RO, CPF etc.);
- b) Comprovação de renda (ex.: CTPS, Imposto de Renda, Contracheque, etc.);
- c) Despesas (ex.: Comprovante de água, luz, internet, etc);
- d) Outros (ex.: CadÚnico, Histórico Escolar, etc.).

NOTA: As declarações emitidas com as assinaturas das testemunhas, identificadas com nome completo e número do RG e CPF, deverão ser enviadas também as cópias dos respectivos documentos e número de contato telefônico.

As testemunhas devem "maior capaz", ou seja, 18 anos de idade acima, com capacidade para ciência da responsabilidade quanto a informação testemunhada. É proibido que as testemunhas sejam carentes de primeiro grau (pai, mãe, filha, filha) e cônjuge, e sejam moradoras do mesmo domicílio.

#### Nota Explicativa:

- \* DOCUMENTAÇÃO BÁSICA (OBRIGATÓRIA): São todos os documentos obrigatórios para apresentação por serem a base de identificação pessoal, de rendimentos auferidos despesas básicas do grupo familiar como também das condições previstas na legislação de condições especificas.
- \*\* DOCUMENTAÇÃO BÁSICA (OBRIGATÓRIA: São todos os documentos de informações e despesas apresentadas complementares no preenchimento do Cadastro Socioeconômico.

Se o responsável legal fizer parte do grupo de risco do COVID-19 ou por doença não possa entregar a documentação exigida, poderá ser apresentado uma procuração particular simples, de próprio punho ou digitada e assinada para que um terceiro o represente, devendo ser representado por:

- Pessoa maior capaz;
- E preferencialmente que faça parte do grupo familiar, ou seja, que resida no mesmo domicílio do responsável legal.

Existe uma sequência a ser apresentada a documentação na unidade escolar!

As declarações constantes no sistema são MODELOS, que poderão ser feitas de próprio punho ou digitadas e ao final assinadas pelo responsável legal acompanhado da assinatura das testemunhas, conforme EDITAL, a serem identificadas por nome completo, RG, CPF e contato telefônico, devendo ser apresentado a cópia dos documentos informados.

Existem documentações cuja apresentação é **OBRIGATÓRIA** e outras que são **COMPLEMENTARES**.

OBRIGATÓRIAS será identificado por um \*

**COMPLEMENTARES** será identificado por \*\*

As identificações estarão sempre antes da descrição do Item.



## **OBRIGATÓRIOS**

- 3. \*Comprovante de Rendimentos
- 5. \*Bens Móveis e Imóveis
- **5.1 Bens Móveis:** (automóvel, moto, etc.): apresentar documentação do(s) bem(ns) e, sefinanciado, o último boleto;
- **5.2 Bens imóveis:** (casa, sítio, apartamento, etc.): IPTU se tiver, caso seja financiado, o último boleto.
- 6.2 Saúde
- **6.2.1 \*Doeça Crônica:** apresentar o laudo e/ou parecer médic, assim cimo o receituário médico e as notas fiscais atualizadas dos últimos 6(seis) meses.
- **7.2 \*Histórico Escolar** (somente para alunos novatos): apresentar cópia. Caso não tenha poderá apresentar cópia do boletim dos bimestres cursados.

### **COMPLEMENTARES/ADICIONAIS**

#### 4.1. \*\*Pessoa Física:

Apresentar todas as páginas e o recibo de entrega da última declaração do Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF), de todos os membros do grupo familiar a partir de 18 anos de idade ou emancipados;

- **6.2.2** \*\*Convênio Médico/Plano de Saúde: apresentar a última parcela ou boleto do convênio/plano de saúde.
- **6.3** \*\*Transporte: apresentaro comprovante de pagamento mensal ou contrato de transporte escolar.
- **7.1** \*\*Boletim do último bimestre cursado somente para alunos veteranos): apresentar cópia.

\*\*DOCUMENTOS LISTADOS COMO EXEMPLO



## MODELOS DE DECLARAÇÕES

Diante da pandemia e em conformidade com o **EDITAL**, em alguns casos não é obrigatório o reconhecimento de firma em cartório.

No Sistema já possui diversos MODELOS DE DECLARAÇÕES.

## AS DECLARAÇÕES DEVEM SER FEITAS:

- em folha **OFÍCIO A4**;
- próprio punho;
- com caneta azul/preta;
- ou digitado;
- sem rasuras;
- reconhecida em cartório;
- ou com assinatura de duas testemunhas com identificação; nominal, número do RG e CPF;



#### Documentos Necessários

Verifique a Lista de documentos obrigatórios para participar do Processo Seletivo. Documentação incompleta e/ou rasurada, manchada, ilegível, ou com informações contraditórias poderá desclassificar o candidato à Bolsa de Estudo.

Lista de documentos

#### Edital de Bolsas de Estudos

É necessário que o Responsável Legal esteja ciente de todas as informações contidas no Edital de Bolsa.

Logo abaixo da lista de documentos é IMPRESCINDÍVEL realizar a LEITURA do **EDITAL**, a fim de conhecer todos os requisitos que envolvem o Processo Seletivo de Bolsas da Rede Adventista de Ensino.

É no **EDITAL** que o responsável encontrará:

- Todas as escolas da Rede Adventista que estarão participando do processo da Região Administrativa;
- Os requisitos Básicos para participação do processo;
- Todas as informações relativas às Inscrições, desde o preenchimento do formulário à entrega de documentação na unidade escolar;
- Das vagas disponíveis e requisitos legais para sua concessão;
- Dos critérios de Classificação e Desclassificação;
- As etapas para divulgação do Resultado do Processo;
- Para finalizar, é apresentado as disposições gerais acerca do Processo Seletivo, que são de extrema relevância e devem ser de conhecimento de todos os responsáveis.

O EDITAL é o MANUAL DE INSTRUÇÕES do PROCESSO SELETIVO e o seu **DESCONHECIMENTO** poderá incorrer em **DESCUMPRIMENTO** dos requisitos legais, IMPOSSIBILITANDO a análise dos documentos e possível deferimento da bolsa.





#### EDITAL PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS A BOLSAS DE ESTUDO - ANO LETIVO DE 2021

#### EDUCAÇÃO BÁSICA

A IAEASEB - INSTITUIÇÃO ADV DE EDUC E ASSIST SOCIAL ESTE BRASILEIRA, mantenedora, Região

Por meio da (s) unidade (s) educacional (ais), como lhe facultam as legislações vigentes, relacionadas e relativas à concessão de Bolsa Educacional, torna pública a realização do Processo Seletivo de Bolsa Educacional para o ano letivo 2021.

#### Nota Explicativa:

Para entendimento deste edital, considera-se:

- Aluno veterano bolsista o postulante a renovação da bolsa de estudo.
- · Aluno candidato novato à bolsa o estudante interessado em cursar qualquer dos níveis do ensino básico oferecido pela IA\_\_\_\_, submetendo-se ao processo seletivo deste
- Representante legal pessoa maior de idade civil com direito legal de representação sobre o candidato a bolsa de estudo, seja por parentesco, no caso dos genitores ou demais através de instrumento judicial de
- Alimentante pessoa do grupo familiar que por decisão judicial ou escritura pública paga pensão alimentícia.
- Estudante toda pessoa que se encontra em processo escolar independente da faixa etária. culo interesse é dar continuidade nos estudos acadêmicos num estabelecimento educacional.
- 1. A BOLSA EDUCACIONAL abrange os seguintes níveis de ensino:

- a) Educação Infantil (creche e/ou pré-escola);
- b) Ensino Fundamental de 1º ao 9º ano:
- 1.1 Visando contemplar o major número possível de concessões de Bolsa Educacional, o referido processo estará aberto exclusivamente para candidatos que não possuem bolsa de estudo de qualquer natureza, uma vez que a bolsa não será acumulada com nenhum outro benefício, salvo em condições específicas a serem consideradas e avaliadas pela Administração da (s) mantida (s);
- 1.2 Com o objetivo de não impedir vagas comprometidas através de matrículas efetivadas, na abertura de inscrição para novatos, somente poderão se inscrever os alunos não matriculados na unidade escolar. Tal critério visa evitar o possível impedimento de outros estudantes serem matriculados devido a vaga ocupada pela matrícula efetivada. Além disso, resultará em quantitativo instável de alunos pagantes para o cálculo de oferta de bolsas de estudo durante o processo seletivo

#### 2 DOS REQUISITOS BÁSICOS

- 2.1 O candidato para ter o seu pedido analisado deverá satisfazer os seguintes requisitos
- 2.1.1 Apresentar e entregar toda a documentação necessária para a formalização da inscrição no processo seletivo para bolsa educacional:
- 2.1.2 Não apresentar documentação incompleta para efetivar a inscrição:
- 2.1.3 Comprovar renda bruta mensal per capita (por pessoa) de até 11/2 (um e melo) saláriosmínimos para a bolsa integral, e até 3 (três) salários-mínimos para bolsas parciais de 50%;
- 2.1.4 Não estar participando de outro tipo de beneficio público, exceto financiamento, transferência de renda, tais como: Benefícios de Prestação Continuada, Bolsa Família e outros:
- 2.1.5 Ter a frequência mínima obrigatória aos alunos, correspondente a 75% da carga horária do curso (para alunos bolsistas veteranos).
- 2.1.6 Manter aproveitamento pleno no curso quanto ao desempenho acadêmico, considerando-se que os itens abaixo apresentados poderão ser fatores de critérios complementares excludentes do benefício:
- Retido:
- Indisciplina (postura e boa conduta), em sala de aula e/ou fora:
- Faltas em excesso.

**QUAIS REQUISITOS** BÁSICOS PARA CONCESSÃO DA BOLSA?

> O item 2 contempla os requisitos básicos para que o candidato tenha seu pedido analisado.

Convém destacar que existem PRAZOS a serem cumpridos desde a INSCRIÇÃO à ENTREGA de toda a documentação junto a ESCOLA. Documentação incompleta não será analisada.

É necessário comprovar renda bruta mensal POR PESSOA de:

- Até 1 salário mínimo e 1/2 bolsa integral (100%)
- Até 3 salários mínimos bolsa parcial (50%)

Frequência mínima obrigatória, correspondente a 75% da carga do curso – para alunos veteranos.

As causas previstas nesse item poderão excluir o benefício, o que deverá ser apurado com parecer emitido pela escola, quais sejam:

- ► Retido (Recuperação)
- Indisciplina, em sala ou fora;
- Faltas em excesso

#### 2 DOS REQUISITOS BÁSICOS

- 2.1 O candidato para ter o seu pedido analisado deverá satisfazer os seguintes requisitos:
- 2.1.1 Apresentar e entregar toda a documentação necessária para a formalização da inscrição no processo seletivo para bolsa educacional;
- 2.1.2 Não apresentar documentação incompleta para efetivar a inscrição;
- 2.1.3 Comprovar renda bruta mensal *per capita* (por pessoa) de até 1½ (um e meio) salários-mínimos para a bolsa integral, e até 3 (três) salários-mínimos para bolsas parciais de 50%;
- 2.1.4 Não estar participando de outro tipo de benefício público, exceto financiamento, transferência de renda, tais como: Benefícios de Prestação Continuada, Bolsa Família e outros;
- 2.1.5 Ter a frequência mínima obrigatória aos alunos, correspondente a 75% da carga horária do curso (para alunos bolsistas veteranos);
- 2.1.6 Manter aproveitamento pleno no curso quanto ao desempenho acadêmico, considerando-se que os itens abaixo apresentados poderão ser fatores de critérios complementares excludentes do benefício:
- Retido;
- Indisciplina (postura e boa conduta), em sala de aula e/ou fora:
- Faltas em excesso.

São **PERMITIDOS**: **FINACIMANENTO PÚBLICO** e os seguintes programas de **TRANSFERÊNCIA DE RENDA**:

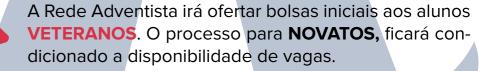
- **1.** Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- 2. Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- **3.** Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
- **4.** Programa Nacional de Inclusão do Jovem Pró-Jovem;
- **5.** Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência;
- **6.** Demais programas de transferência condicionada de renda implementados pela União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

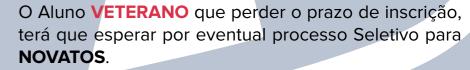
Tal condição deverá ser avaliada com base no Relatório de Acompanhamento Bimestral do(a) Aluno (a) Bolsista durante o ano letivo, com registro da coordenação pedagógica e/ou orientadora, psicólogo (a), caso tenha, e parecer final do (a) assistente social, mediante as intervenções e encaminhamentos efetivados.

2.1.7 Inscrever-se para a seleção de **Bolsa** Educacional nas datas previstas neste Edital.



- 3.10 Para a concessão da Bolsa Educacional o(a) aluno (a) deverá apresentar a documentação descrita ao final deste Edital no prazo estabelecido
- 3.11 A abertura de prazo para inscrição de alunos novatos (bolsistas) estará condicionada a disponibilidade de vagas após o encerramento da seleção dos alunos veteranos (bolsistas).
- 3.12 O aluno veterano que perder o prazo de inscrição, conforme o item 3, poderá pleitear Bolsa Educacional em eventual abertura de inscrição para alunos novatos, concorrendo com estes em iguais condições.
- 3.13 Para os alunos ingressantes no ano letivo compreendido neste edital, será dada prioridade para aqueles oriundos de famílias de baixa renda Incluídos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), que se enquadrem no perfil socioeconômico exigido pela Lei nº 12.101/2009.
- 3.14 Terão prioridade os alunos inscritos no CadÚnico em relação a programas sociais compatíveis com os critérios estabelecidos na Lei nº 12 101/2009, em especial, no que tange à renda per capita bruta familiar, que é base para se aferir o direito de bolsa integral ou parcial.
- 3.15 A seleção de bolsistas em atendimento ao princípio da universalidade, pressupõe segundo o critério socioeconômico definido pela Lei nº 12.101, de 2009, sem qualquer forma de discriminação, segregação ou diferenciação, na qual alcança inclusive a proibição de distinção entre brasileiros natos e naturalizados, conforme estabelecido no art. 12, § 2º da Constituição;
- 3.16 A concessão de Bolsa Educacional abrange o atendimento aos brasileiros natos e naturalizados, conforme estabelecido na Portaria Normativa nº15/2017.





Terão **PRIORIDADE** na seleção:

- Alunos oriundos de família de baixa renda;
- Incluídos no CadÚnico;
- Que se enquadrem no perfil socioeconômico.

Só podem participar do Processo Seletivo de Bolsas os **BRASILEIROS**:

NATOS E NATURALIZADOS

### 5. DA CONCESSÃO

- 5.1 A concessão da Bolsa Educacional prevista neste Edital, será ANUAL a partir da mensalidade de \_\_/\_\_\_, após parecer social e avaliação da Comissão de bolsas de estudo.
- 5.2 A Bolsa Educacional será concedida respeitando o critério legal de até 1½ (um e meio) saláriosmínimos per capita familiar para a bolsa integral e até 3 (três) salários-mínimos per capita familiares para Bolsa Educacional de 50%, conforme Lei nº 12.101/2009, Decreto Regulamentar nº 8.242/2014 e Portaria Normativa nº 15/2017;
- 5.3 A Bolsa Educacional incidirá sobre o valor (bruto) cobrado em cada parcela, respeitando-se o limite de disciplinas de cada fase de ensino da educação básica:
- 5.4 O percentual da Bolsa Educacional incidirá sobre o número de créditos ou valor contratado, no ato da matrícula, não podendo haver acréscimos durante o ano letivo, em que a Bolsa Educacional foi concedida.
- 5.5 Aluno bolsista parcial com inadimplência não terá sua bolsa renovada, caso permaneça tal inadimplência até a 1<sup>s</sup> etapa da divulgação do resultado, conforme o item 7.
- Não haverá compensação do benefício com outras parcelas já pagas.



A Bolsa Educacional é ANUAL.



A bolsa Educacional é sobre o **VALOR BRUTO** cobrado em cada parcela.



Se estiver **INADIMPLENTE**, o candidato poderá participar do Processo, mas só terá sua **BOLSA RENOVADA** se não tiver mais débitos até a **1ª ETAPA** da **DIVULGAÇÃO** do **RESULTADO** – Observar item **7**.

- 8.10 A solicitação de Bolsa Educacional é analisada pelo (a) assistente social, o(a) qual emite parecer social quanto a classificação ou desclassificação do (a) candidato (a),
- 8.11 Caso seja detectada a inverdade na declaração (DECORE com certificação digital) de rendimentos emitida pelo contador, o mesmo poderá ser denunciado junto ao Conselho Regional de Contabilidade do seu Estado de registro;
- 8.12 Não haverá recurso para revisão de Bolsas Educacionais, já concedidas, indeferidas, canceladas ou para ingressos de novos candidatos ao benefício fora do prazo deste Edital.
- 8.13 A inscrição do(a) candidato(a) não assegurará a concessão de Bolsa educacional, consequentemente, a mantida não poderá responsabilizar-se em decorrência do período do processo seletivo por eventual perda de vaga na rede de ensino público ou privado. Desse modo, recomenda-se ao (a) candidato (a) a bolsista novato (a), a reserva de vaga na rede pública. Para os veteranos, a depender da condição de bolsas para renovar, a mantida poderá indicar a necessidade de reserva de vaga na rede pública;
- 8.14 O estudante poderá esclarecer suas dúvidas quanto ao Edital e à documentação necessária na unidade educacional local ou no setor de atendimento para Filantropia;
- 8.15 As omissões e os esclarecimentos adicionais relativos a este Edital serão supridos e prestados pela Comissão de bolsas das unidades educacionais/ mantidas:
- 8.16 O Estudante que solicitar transferência para outra unidade educacional, tendo sido contemplado com Bolsa Educacional não terá garantia de sua manutenção:
- 8.17 Não haverá compensação de Bolsa Educacional não usufruída;

## **DISPOSIÇÕES GERAIS**



Se for constatado inverdades na **DECORE** com certificação digital emitida pelo contador.



## SÓ PARA LEMBRAR...

A Inscrição do candidato não assegura a concessão da Bolsa Educacional.



### **DÚVIDAS?**

Entre em contato com a ESCOLA de seu interesse.



Se depois de ser contemplado com a Bolsa Educacional, o candidato solicitar transferência de escola, não será garantido a manutenção do benefício.

- 8.18 Na avaliação para a concessão da Bolsa Educacional será considerada para empresa referente a sua tributação jurídica correspondente, através do INFORME DE RENDIMENTO do proprietário ou sócio proprietário emitido pela Receita Federal do Brasil - RFB e a DECORE com certificação digital;
- 8.19 Nenhum documento poderá ser entregue após o prazo final estabelecido neste Edital, salvo substitutivo quando solicitado por qualquer unidade da IA\_\_\_\_\_, no prazo por este determinado;
- 8.20 O(a) candidato(a) e/ou aluno(a) que não tenha sido contemplado com a Bolsa Educacional poderá solicitar a devolução dos documentos que instruíram o processo de seleção de bolsas de estudo até o último dia útil do mês de abril de \_\_\_\_\_, sob pena de tais documentos serem descartados pela IA \_\_\_\_;
- 8.21 A categorização de Pessoa com Deficiência PcD para comprovação documental deve ser de acordo com o previsto no art. 4°, do Decreto n° 3.298/1999;
- 8.22 Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria e/ou Diretoria de cada mantida (estabelecimento educacional) da IA\_\_\_\_\_.

# ATENÇÃO!

Após a finalização dos prazos estabelecidos, não será mais permitido entrega de documentos, salvo quando forem substituídos.

Caso não tenha sido contemplado com a Bolsa, terá um prazo limite para solicitar a devolução dos documentos que instruíram o Processo de Seleção. Leitura do Edital e Lista de Documentos.

2. Clicar em:

"INICIAR CADASTRO SOCIOECONÔMICO".

3. O preenchimento do Formulário é eletrônico.

rmulário(s) socioeconômico(s) 
ital

hum formulário socioeconômico de bolsa cadastrado, clique no ar o cadastro.

• Iniciar Cadastro Socioeconômico

a de estudo terá validade para o ano letivo de 2021, com a renovação anual através de b. A concessão de bolsa de estudo estará sujeita à disponibilidade de vagas na unidad r solicitada e ao perfil socioeconômico compatível às exigências da Lei nº 12.101/2008

#### de Entrega dos Documentos

timento será feito somente no local, dia e horário informados. A entrega dos entos deverá ser feita preferencialmente pelo representante legal do candidato. No , a entrega poderá ser feita por qualquer pessoa maior de 18 anos, desde que as ções do formulário socioeconômico e os documentos não apresentem divergências. lo necessidade de retorno, os documentos somente serão conferidos e recebidos presença do representante legal.

#### s de Declarações

as declarações que serão necessárias de acordo com o preenchimento do cadastrobes poderão ser escritas em apenas um documento, que informe todas as ncias, com exceção da Declaração de Rendimento e Declaração de União Estável.

o as condições de contaminação pelo Covid-19, por prevenção, não será obrigat nhecimento de firma em cartório. Consulte o Edital - Lista de Documentos.

SLARAÇÃO CARTEIRA DE TRABALHO per

SLARAÇÃO DE ALITÔNOMO per

SLARAÇÃO DE DESEMPREDO per

SLARAÇÃO DE DESEMPREDO per

SLARAÇÃO DE ISSENTO DE RIPOJER

SLARAÇÃO DE INÃO RECEBINADITO DE BIENEFÍCIO DE PROGRAMA SOCIAL per

SLARAÇÃO DE INÃO RECEBINADITO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA per

SLARAÇÃO DE INÃO RECEBINATIO DE PENSÃO POR MORTE per

SLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA - INÓVEL ALIJADADO per

SLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA - INÓVEL ALIJADADO per

CLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA - IMÓVEL CEDIDO - MORADOR par CLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA - IMÓVEL CEDIDO - PROPRIETÁRIO par CLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA - IMÓVEL PRÓPRIO par

CLARAÇÃO DE SEPARAÇÃO NÃO JUDICIAL pdf CLARAÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL pdf

SLAMAÇÃO DE UNIÃO ESTAVEL PAR SLARAÇÃO NÃO EXERCE ATMIDADE REMUNERADA por SLARAÇÃO PENSÃO ALIMENTÍCIA por

ARAÇÃO AJUDA FINANCEIRA.pdf ARAÇÃO ALUGUEL OU ARRENDAMENTO.pd Educação Adventista

Instituição \_\_\_\_\_Assistência Social

## FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO PARA SOLICITAÇÃO DE BOLSA EDUCACIONAL

#### Processo Seletivo 2021

ADOS DA UNIDADE DE ENSINO	
Jade Escolar.	
nicípio:	

Qual ano/série que pretende cursar? Marcar uma das opções abaixo:

ED. INFANTIL		EN	S. FUNDAMEN	ITAL			ENS. MÉDIO	
Pré I ( )	1º ano ( )	2º ano ( )	3º ano ( )	4º ano ()	5º ano ()	1º ano ( )	2º ano ( )	3º ano {
Pré II ( )	6º ano ( )	7º ano { }	8º ano ( )	9º ano ()				

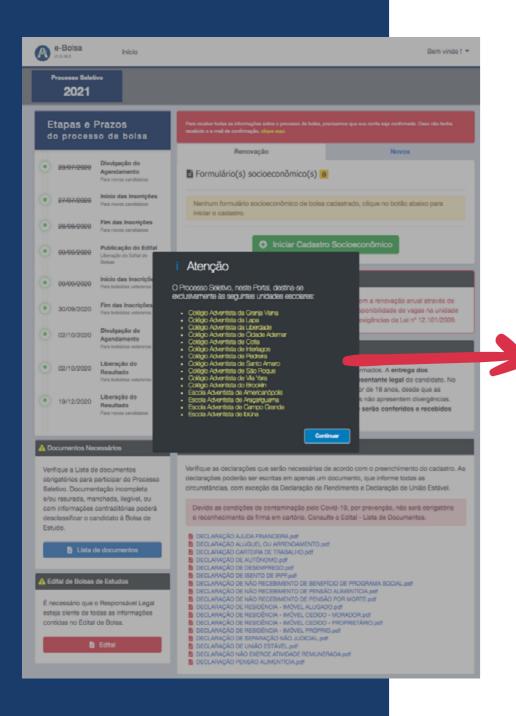
2. DADOS DO(A) ESTUDANTE								
Nome completo (sem abreviar):								
Sexo: ( ) Feminino ( ) Masculino	Da	ta de Nascimento: / /		Idade:				
Nacionalidade:	CP	F:	RG/RNE:					
E-mail:			Celular: (	}				
Endereço:								
Bairro:	Município	):	UF:	CEP:				
Estudante possui Deficiência - PcD*? ( ) Sim ( ) Ni * Conforme especificações do Decreto 3.298 de 20 de dezemb	Se portadora de deficiência, qual canegoria ?  ( ) física ( ) auditiva ( ) visual ( ) mental ( ) múltipla * outros							
É bolsista atualmente ou já recebeu bolsa: ( ) Sim, bolsa de% ( ) Não								
Possui CadÚnico? ( ) Sim. Nº do NIS:	( ) Não							

. DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL							
iome Completo (som abreviar):							
PF:	RG	i/RNE:	Responsável:	{ } Pai { } N	tãe -	( ) Guarda Judicial	
elefone: ( )		Cel.(wahtsApp): ( )		Celular: ( )			
-mail:							

#### 4. DADOS DO GRUPO FAMILIAR, INCLUINDO O(A) ESTUDANTE

Grupo Familiar:. "grupo familiar a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suos despesos atendidos por aquelo unidade familiar, todas manadoras em um mesma domicilio". Art. 12, caput, da PN nº 15/2012.

\* Valor da Renda Bruta Mensal: Somatário do valor bruta de salários, proventos, pensões, aposentadorias, comissões, pró-labore, lucros, rendimentos de qualquer natureza, au seja, autrec rendimentos do trabalho não assalariado, rendimentos do trabalho informal ou autânoma, rendimentos auferidos da patrimânio (aluquel ou arrendamento de imáveis), percebidos pelos membros do grupo familiar.

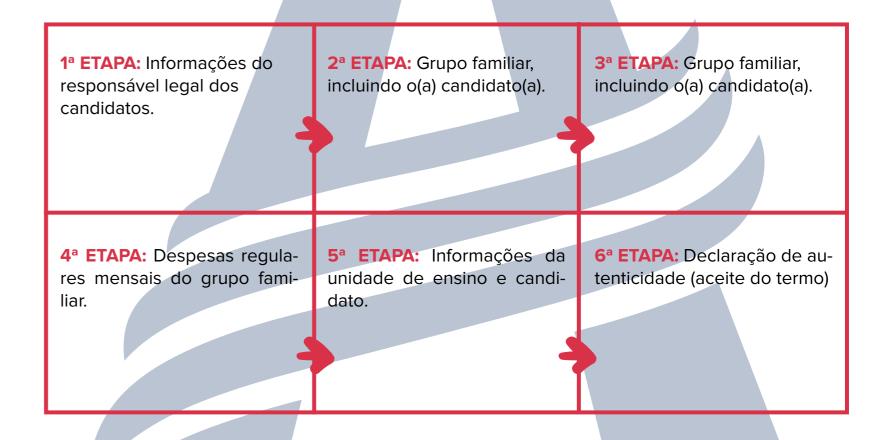


## Após clicar

Iniciar Cadastro Socioeconômico

o sistema informará as **ESCOLAS** da Rede que estarão participando do processo.

## ETAPAS DO FORMULÁRIO

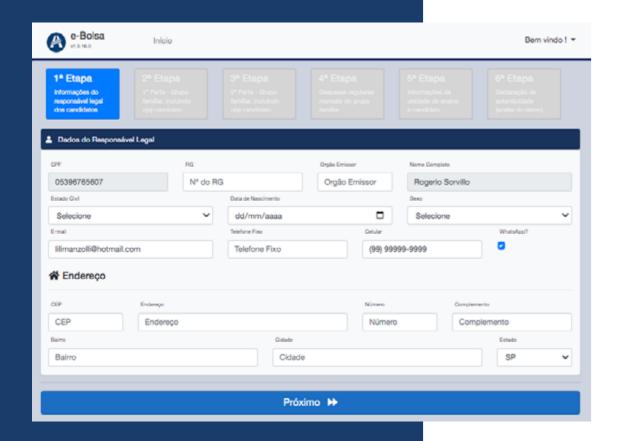


O FORMULÁRIO É DIVIDIDO

• EM 6 ETAPAS

2 SOMENTE O RESPONSÁVEL LEGAL
PODE PREENCHER

3 O PARENTESCO A SER PREENCHIDO NO SISTEMA SERÁ EM RELAÇÃO AO RESPONSÁVEL LEGAL



Nessa **1ª ETAPA** é solicitado o preenchimento dos dados pessoais do responsável legal.

Todas as informações solicitadas são necessárias para o bom andamento e acompanhamento do processo.

O **E-MAIL** e o **TELEFONE** são essenciais para que o responsável esteja bem informado.

## 2° ETAPA

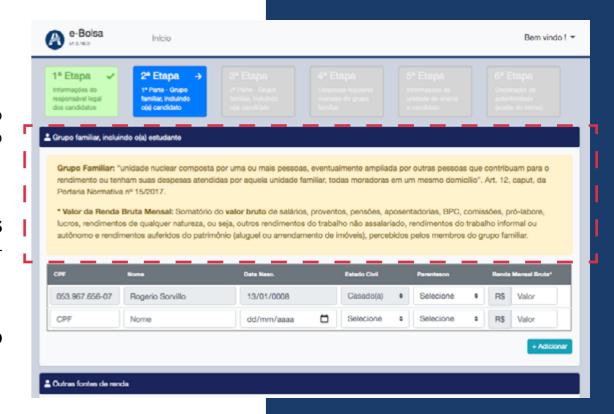
Nessa **2ª ETAPA** é feita a inclusão do grupo familiar relacionado ao candidato, bem como a renda mensal bruta de cada um.

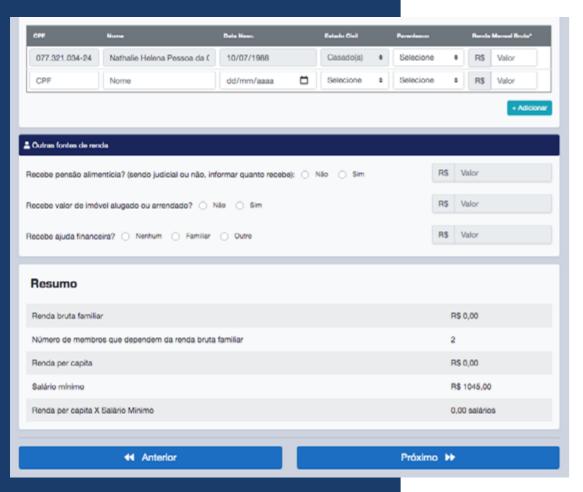
### ATENÇÃO:

Grupo Familiar – é preciso cadastrar **TODOS** os membros da família que moram na mesma residência do candidato.

### **IMPORTANTE!**

O preenchimento do **CPF** é **OBRIGATÓRIO** para todos os membros do grupo familiar





Além da inclusão das informações do grupo familiar, na **2ª ETAPA** é necessário o preenchimento de outras fontes de rendimento.

### ATENÇÃO:

Após a inclusão das fontes de renda, o sistema **AUTOMATICAMENTE** fará o cálculo da renda per capita, conforme requisito legal, qual seja:

5.2 A Bolsa Educacional será concedida respeitando o critério legal de:

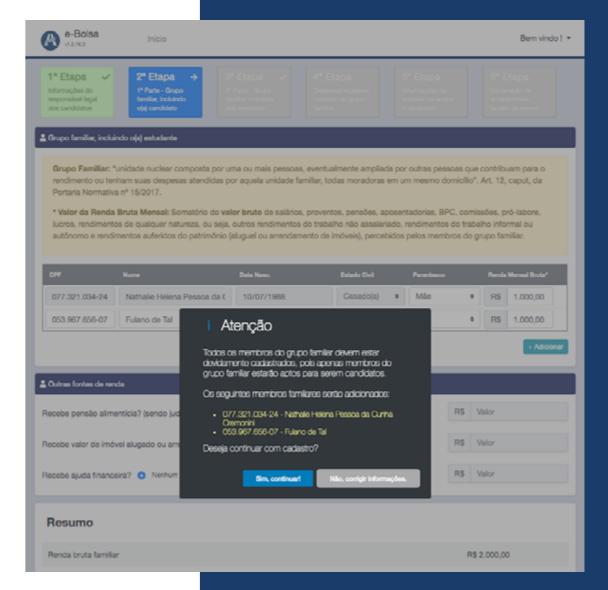
Até 1½ (um e meio) salários-mínimos per capita familiar para a bolsa integral e até 3 (três) salários-mínimos per capita familiares para Bolsa Educacional de 50%, Conforme Lei nº 12.101/2009, Decreto Regulamentar nº 8.242/2014 e Portaria Normativa nº 15/2017;

Após a inclusão dos dados da **2ª ETAPA**, o sistema informará todos os membros cadastrados, com o objetivo de ressaltar a importância de que todos estejam **CADASTRA-DOS**.

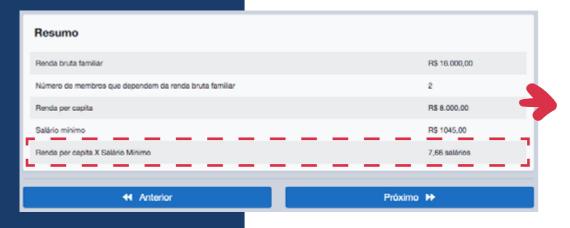
Apenas membros cadastrados estarão aptos a serem candidatos à Bolsa Educacional.

Por isso, se tiver esquecido de cadastrar algum membro, esse é o momento: clique em "não, corrigir informações".

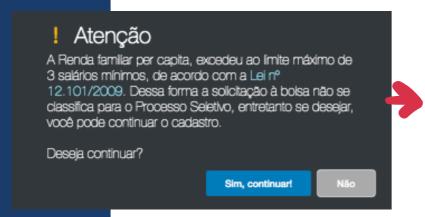
Entretanto, se todos os membros estiverem devidamente cadastrados, pode prosseguir clicando em "sim, continuar!".



# NÃO SE PREOCUPE



Se a renda per capita auferida pelo sistema for **SUPERIOR** ao perfil socioeconômico, o responsável não será impedido de prosseguir com o preenchimento das etapas seguintes, apenas será informado.



Para continuar com o preenchimento do Formulário, só clicar em "SIM, CONTINUAR!".

Caso contrário, clicar em "NÃO". Caso opte por não continuar, o cadastro será interrompido e cancelado.

## 3° ETAPA

O responsável continuará incluindo informações relevantes do grupo familiar, quais sejam:

Beneficiário de Programas de governo;

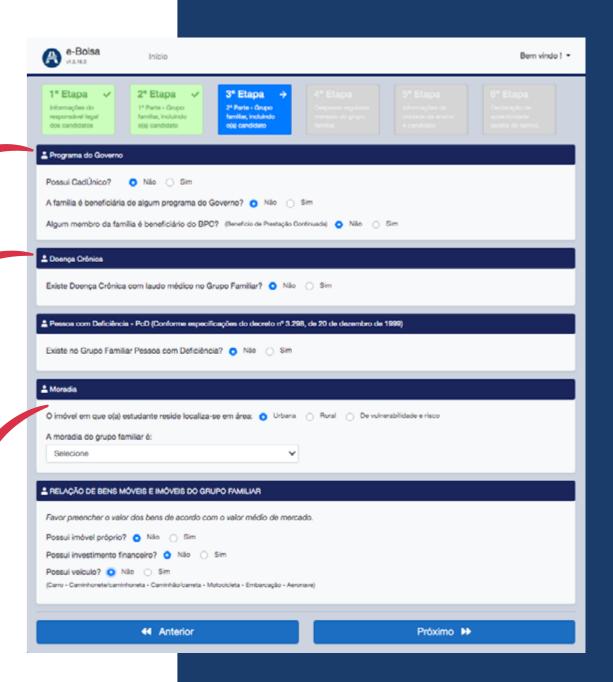
Necessário informar se a Família é beneficiária de algum programa de governo.

- Doenças crônicas;
- Pessoa com Deficiência;

Havendo alguma doença crônica ou pessoa com deficiência, informar que "SIM" e logo em seguida identificar o membro da família que a possui e em qual categoria está enquadrado.

- Moradia;
- Relação de bens imóveis e móveis do grupo familiar.

Questionamentos relacionados à moradia, informar o Tipo de Moradia: RURAL, URBA-NA ou de RISCO e se é PRÓPRIA ou ALU-GADA.





Serão incluídas todos os valores relativos às despesas mensais do grupo familiar, quais sejam:

- MORADIA
- **ALIMENTAÇÃO**
- SAÚDE
- EDUCAÇÃO
- **AUTOMÓVEL**
- FINANCIAMENTO OU EMPRÉSTIMO
- DECLARAÇÃO DE RENDA DE PESSOA FÍSICA

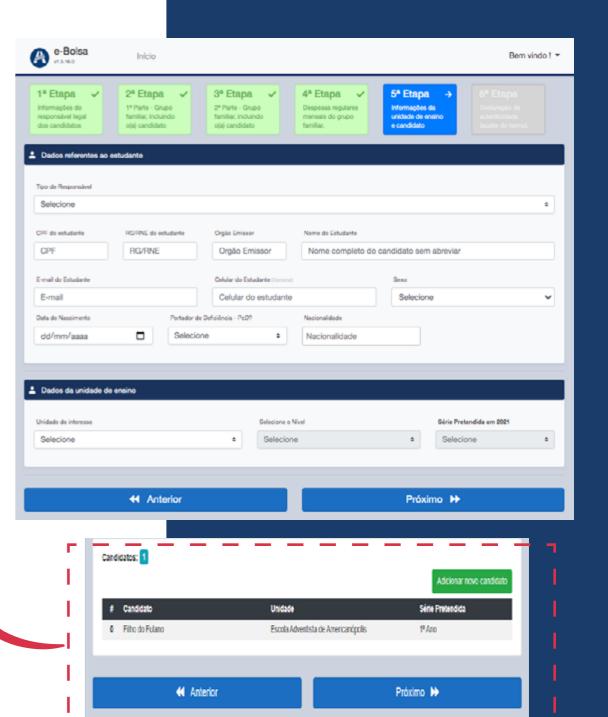
Essa etapa é muito **IMPORTANTE** e **ESSENCIAL** para o aferimento da renda do grupo familiar, e precisa ser preenchido conforme os documentos a serem apresentados.

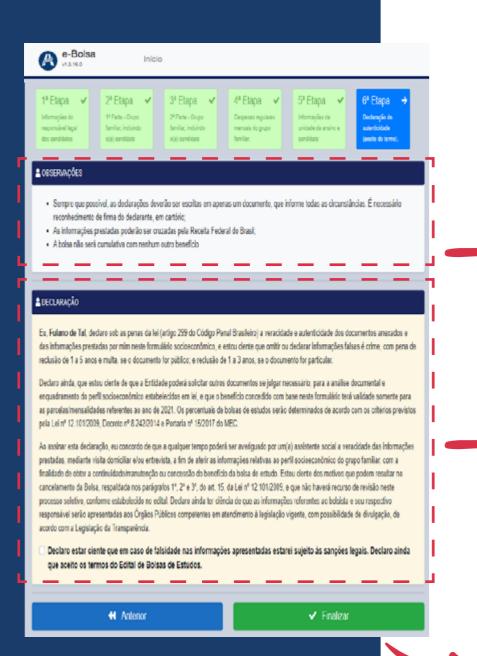
## 5° ETAPA

O Responsável legal procederá com a inclusão dos dados pessoais relativos ao **ESTUDANTE**, bem como selecionará a **ESCOLA**, **NÍVEL DE ENSINO** e **SÉRIE PRETENDIDA** de seu interesse.

Havendo mais algum candidato à bolsa, é só clicar em "PRÓXIMO" que o sistema dará a opção de "ADICIONAR NOVO CANDIDATO".

Convém Ressaltar que o **NOVO CANDIDATO**, deverá pertencer ao Grupo Familiar.





Trata-se de **TERMO DE DECLARAÇÃO** que deverá ser finalizado pelo responsável legal, confirmando todas as informações prestadas como verídicas sob pena de sanções legais.



### **OBSERVAÇÕES:**

Importante preencher as informações conforme a veracidade dos fatos e documentos a serem apresentados;

Os dados podem ser cruzados pela Receita Federal;

A bolsa não será cumulada com outro benefício



### **DECLARAÇÃO:**

O responsável legal prestará declaração pela veracidade de todas as informações fornecidas, sendo sujeito às sanções legais.

Se houver algo a ser corrigido, é possível voltar sem perder as informações, é só clicar em "ANTERIOR". Caso contrário, clicar em "FINALIZAR".

Após FINALIZAR
o preenchimento do
Formulário Socioeconômico,
só será possível correções
durante o atendimento na
ESCOLA.





Processo Seletivo 2021

rasurada, manchada, ilegivel, ou com

informações contraditórias poderá

desclassificar o candidato à Bolsa de

#### Etapas e Prazos ara receber todas as informações sobre o processo de balsa, precisamos que sua conta seja confirmada. Caso não tenha do processo de bolsa Publicação do Edita Formulário(s) socioeconômico(s) registrado(s) A inscrição para o processo seletivo para concessão de Bolsas de Estudos é individual. Caso: necessário, clique no botão acima para adicionar novos candidatos. Inicio des Inscrições ₽ Imprimir Divulgação do Unidade de Interesse: Escola Adventista de Americanópolis Agendamento Série pretendida: 1º Ano Inicio das Inscrições Protocole: 707F954F Cadastro: 30/07/2020 08:41:52 Divulgação do Obs.: A impressão do formulário socioeconômico deverá ser feito em formato A4 Agendamento Fim das Inscrições 07/03/2020 A bolsa de estudo terá validade para o ano letivo de 2021, com a renovação anual através de Fim das Inscrições selecão. A concessão de boisa de estudo estará sujeita à disponibilidade de vagas na unidade ▲ Documentos Necessários escolar solicitada e ao perfii socioeconômico compatível às exigências da Lei nº 12.101/2009. Verifique a Lista de documentos Local de Entrega dos Documentos obrigatórios para participar do Processo Seletivo. Documentação incompleta e/o

O alendimento será feiro somente no local, día e horário informados. A entrega dos documentos

deverá ser feita preferencialmente pelo representante legal do candidato. No entanto, a

formulário socioeconômico e os documentos não apresentem divergências.

entrega poderá ser feita por qualquer pessoa maior de 18 anos, desde que as informações do

# Ben vindo Fulanol • SERÁ POSSÍVEL

Após a finalização do formulário, o responsável:

- Poderá adicionar mais algum candidato;
- Deverá imprimir o Formulário preenchido, basta clicar em "IMPRIMIR";
- Poderá acompanhar o processo seletivo;

## ETAPAS DA INSCRIÇÃO

A **INSCRIÇÃO** será feita em 2 Etapas:

1ª ETAPA: Preenchimento do Formulário Socioeconômico no Portal e-Bolsas;

2ª ETAPA: Entregar toda a documentação na ESCOLA na data agendada pelo sistema

Aluno (a) Bolsista durante o ano letivo, com registro da coordenação pedagógica e/ou orientadora, psicólogo (a), caso tenha, e parecer final do (a) assistente social, mediante as intervenções e encaminhamentos efetivados.

 2.1.7 Inscrever-se para a seleção de Bolsa Educacional nas datas previstas neste Edital.

#### 3 DA INSCRIÇÃO

3.1 Em razão do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, decorrente das condições impostas pela pandemia do Covid-19, a IAEASEB - INSTITUICAO ADV DE EDUC E ASSIST SOCIAL ESTE BRASILEIRA, realizará a inscrição do processo seletivo em duas etapas:

a) FORMULARIO SOCIOECONÓMICO ONLINE: para solicitação de Bolsa Educacional, mediante preenchimento e envio das informações no PORTAL e-Bolsa - Educação Adventista: https://cbolsa\_\_\_\_\_, durante periodo definido neste edital;

b) ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA: conforme este edital, entregar os documentos comprobatórios e o FORMULÁRIO SOCIOECONÓMICO assinado no local, data e horário indicados através do portal e-Bolsa: https://ebolsa\_\_\_\_\_\_\_para a emissão do protocolo de inscrição.

3.2 A primeira fase de inscrição será através do envio com confirmação de recebimento do FORMULARIO SOCIOECONÓMICO para solicitação de bolsa educacional, preenchido pelo responsável legal ou candidato maior capaz, o qual fica sob exclusiva responsabilidade de acompanhar pelo seu e-mail a confirmação o agendamento para atendimento presencial, a fim de entregar a documentação requerida neste edital.

#### ALUNOS VETERANOS BOLSISTAS

PERÍODO DE PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO SOCIOECONÓMICO

capaz, no local indicado neste edital, para apresentar e entregar o FORMULÁRIO SOCIOECONÓMICO (preenchido e assinado), com os documentos solicitados (cópias e originais legíveis), de acordo com o perfil socioeconômico dos membros do grupo familiar do (a) candidato (a):

- 3.4 O agendamento para entrega da documentação será informado via e-mail pessoal cadastrado no FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO:
- 3.5 Caso não consiga efetuar o preenchimento do FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO antine, o (a) responsável legal e/ou estudante maior capaz poderá manter contato com a unidade escolar\_\_\_\_\_ ou Central de Filantropia pelo fone ( ) \_\_\_\_\_ ou e-mail :\_\_\_\_\_;
- 3.6 O (a) candidato (a) fica ciente que se não entregar a documentação impressa, descrita ao final deste edital e no item 3.3, para confirmação das informações, análise acurada e arquivamento da documentação, será desclassificado da seleção.
- 3.7 Caso seja verificada a não veracidade e autenticidade das informações prestadas, ocorrerá o cancelamento da Bolsa Educacional, conforme o art. 15, §§§1º, 2º e 3º da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, citados abaixo:
- § 1º Os alunos beneficiários das bolsas de estudo de que trata esta Lei, ou seus pais ou responsáveis, quando for o caso, respondem legalmente pela veracidade e autenticidade das informações por eles prestadas.
- § 2º Compete à entidade de educação confirmar o atendimento, pelo candidato, ao perfil socioeconômico e aos demais critérios estabelecidos pelo Ministério da Educação.
- § 3º As bolsas de estudo poderão ser canceladas a qualquer tempo, em caso de constatação de falsidade da informação prestada pelo bolsista ou seu responsável, ou de inidoneidade de documento apresentado, sem prejuízo das demais sanções cíveis e penais cablumir.

O agendamento será feito de forma automática pelo sistema e o responsável legal receberá um e-mail com as informações.

### ATENÇÃO!

Se não conseguir preencher o cadastro ON-LINE no portal, favor entrar em contato com a ESCOLA.

- Causas que podem acarretar **DESCLASSIFICAÇÃO** da seleção:
- Não entregar a documentação impressa;
- **2.** Caso hajam informações inverídicas.

O Formulário Socioeconômico é impresso para cada aluno selecionado, devendo ser assinado e entregue à ESCOLA no dia do atendimento presencial junto com toda a documentação exigida e constante no Edital e Lista de Documentos.

**LEMBRANDO QUE**, o Agendamento é feito de forma automática pelo sistema, e será encaminhado para o e-mail cadastrado.



instituição Paulista Adventista de Educação e Assistência Social

## CNP1 43.586.122/0001-14

#### FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO PARA SOLICITAÇÃO DE BOLSA EDUCACIONAL

Processo Seletivo 2021

DADOS DA UNIDADE DE ENSINO Unidade Escolar Escola Adventista de Americanópolis Municipio: São Paulo And Série que pretende cursar: 1º Ano (Ensiro Fundamental - 1º a 5º Anos)

Nome completo: Filho do Fulano Data de Nascimento: 1506/2004 CPF: 496.478.830-05 Nacionalidade: Brasileira Portador de Deficiência - PoD?: Não Em case positivo, qual?: Nontura Possul CadÚnico? Não.

UNDO DUNCO VINONI EL LEGIL							
Responsáivel Legal: Fulano de Tal							
CPF: 872.050.110-00	RGRNE: 36266701	SSP/SP	Responsávet: Pai				
Enderege: Rua Seredito Olivério, 190		Complemento:					
Baime: Parque Residencial da Piscina	Municipia: Atur Nog	Noqueira UF: SP CEP: 131					
felefone Fixo: 11111111111	Celular: 11999999999						
-mail: trp@gmail.com							

#### OS DO GRUPO FAMILIAR, INCLUINDO OVALESTILDANTE

Grupo Familiar: "unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuem para o randimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicilio". An

Valor da Renda Bruta Mensal: Somatório dovalor bruto de salários, proventos, persões, aposentadorias, EPC, comissões, pró-labore, fucros, rendimentos de qualquer naturaza, ou seja, outros rendimentos do trabalho não assalariado, rendimentos do trabalho informal ou autônomo e rendimentos auferidos do patrimônio (aluguel ou amendamento de imóveis), percebidos pelos

#### 3.08SERVAÇÕES

Educação Adventista

PROTOCOLO: 707F954

- Sempre que possivel, as declarações deveráo ser escritas em aperas um documento, que informe todas as circurstâncias. E necessário reconhecimento de firma do declarante, em cartório:
- As informaciles prestadas neste formulário socioeconômico coderão ser cruzadas cela Receita Federal do Brasil:
- · A bolsa rão será cumulativa com nertrum outro bereficio

documentos anexados e das informações prestadas por min neste formulário socioeconômico, para os devidos fins e estou ciente que omitr ou declarar informações falxas é crime, com pena de reclusão de 1 a 5 aros e multa, se o documento for público; e raclusão de 1 a 3 aros, se o documento for particular.

Declaro ainda, que estou ciente de que a Entidade poderá solicitar outros documentos se julgar necessário e que o beneficio concedido com base neste formulário só terá validade para as parcelas inensalidades referentes ao ano de 2020. Os percentuais de bolsas serão determinados de acordo com os critérios esticulados ceta Lei nº 12.101/2009, alterada ceta Lei nº 12.868/2013. Decreto nº 8.242/2014 e Portana nº 15/2017 do MEC.

Ao assinar esta declaración, eu concordo de que a qualquer tempo poderá ser verificado a veracidade das informacões prestadas. cor unial assisterte social mediarte visita domiciliar ebu entrevista, a fim de confirmar minha condicão socioeconômica apresentada e, com isto, analiar a continuidade/bermanência e concessão da bolsa. Estou ciente dos motivos que podem causar o cancelamento da Roisa de Estudos e que não haverá revisão neste processo, após divulgação do resultado. Declam, ainda, ter ciência de que a documentação formocida à Instituição não será devolvida, meamo no caso de indeferimento do podido. Estou ciente de que as informações referentes ao boissão e seu respectivo responsável serão apresentadas sos Órgãos Públicos competentes em atendimento às leis vigentes, podendo ser divulçados de aconto com a Legislação de Transparência.

Declaro estar ciente que em caso de falsidade nas informações apresentadas estarei sujeito às sanções legais. Declaro ainda que aceito os termos do Edital de Bolsas de Estudos.

Artur Noqueira, 30 de julho de 2020

Assinatura do solicitante (responsável) Rasinturadore ser ballé que constano RGos OHI

